



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DA REDE DE
ESCOLAS ASSOCIADAS
DA UNESCO



MATRÍCULA NO 1.º ANO DO 1.º CICLO

Ex.mo Sr.

Encarregado de Educação

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

Face a atual situação de pandemia originada pelo COVID-19, o pedido de matrícula no 1º ano de escolaridade é apresentado preferencialmente via Internet, entre o dia **04 de maio de 2020 e o dia 30 de junho de 2020**.

O acesso à Matrícula Eletrónica efetua-se através do Portal das Matrículas – <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> - na opção “Encarregado de Educação”. Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar os códigos de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital. Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregada de educação e do/a aluno/a matricular.

Após a realização do pedido de matrícula via eletrónica, deverá o encarregado de educação dirigir-se aos serviços de administração escolar do agrupamento de escolas, **até 10 de julho de 2020**, para proceder ao preenchimento da documentação adicional inerente ao processo de matrícula.

Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, deverá apresentá-lo de forma presencial nas Escolas do 2º e 3º Ciclos do Paul ou do 2º e 3º Ciclos do Tortosendo ou na Escola Secundária Frei Heitor Pinto, **desde 01 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020**.

Para tal deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos, de acordo com a situação:

1) O pai ou a mãe seja o encarregado de educação

- a) Cartão do Cidadão do aluno e código de ativação (PIN);
- b) Cartão de Cidadão do pai, da mãe e do encarregado de educação e respetivos códigos de ativação (PIN);
- c) Boletim Individual de Saúde (Cartão de Vacinas) do aluno, atualizado;
- d) O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- e) O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- f) O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- g) Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (atestado pela entidade patronal ou cópia do recibo de vencimento);
- h) Comprovativo de residência do encarregado de educação (a Certidão de Domicílio Fiscal pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”);
- i) Declaração de Abono de Família datada de 2020;
- j) Impresso de inscrição na Componente de Apoio à Família (fornecido pela Escola);
- k) Impresso de inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular (fornecido pela Escola).
- l) Impresso do seguro escolar (fornecido pela Escola);
- m) Uma fotografia do aluno, tipo passe.

2) O pai ou a mãe não seja o encarregado de educação

- a) Os documentos referidos nas alíneas do número anterior;
- b) Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária (esses dados podem ser obtidos mediante o download do ficheiro disponibilizado no Portal das Finanças, na sua área reservada, em “Serviços”>” Situação Fiscal”>” Dados Pessoais Relevantes”>” Consultar Agregado Familiar”).

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 29 de maio de 2020

O Subdiretor



(Florentino Antão Geraldês Ramos)